



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

**LEI Nº 065 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1967**

“Abre crédito suplementar para reforço de verbas”

A Câmara Municipal de Paineiras, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica aberto o crédito suplementar no vigente orçamento, na importância de NCR\$700,00 ( setecentos cruzeiros novos) nas seguintes dotações:

Governo e Administração Geral- Executivo- despesas de custeio-encargos diversos- 3.1.4.0.03- Viagens Administrativas.....NCR\$ 200,00 - Executivo- investimentos- equipamentos e instalações-

4.1.3.0.03- Aquisição de móveis e utensílios....NCR\$ 500,00

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 20 de novembro de 1967

Bernardo Mendes Filho